



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Gabinete do Prefeito

Guaratinguetá, 12 de setembro de 2018.

Ofício C-nº 191/2018

Envia Projeto de Lei Executivo n.º 078/2018.

Proc 2918/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Executivo Municipal formula o presente para submeter à apreciação dessa Colenda Câmara, o incluso Projeto de Lei Executivo n.º 078/2018, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente a favor da Câmara Municipal de Guaratinguetá.

A presente solicitação é para atender ajustes orçamentários da Câmara Municipal.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares considerações de elevado apreço e distinta consideração.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

IMPRESO MUNICIPAL GUARATINGUETÁ 12/SET/2018 16:05 00000512

A Sua Excelência o Senhor
MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara Municipal de
Guaratinguetá/SP

Seção de Secretaria de Expediente – TMRSS/clo



PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 078, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente a favor da Câmara Municipal de Guaratinguetá.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, a favor da Câmara Municipal de Guaratinguetá no valor de R\$ 580.000,00 (Quinhentos e oitenta mil reais), para suplementar as seguintes dotações:

SUPLEMENTAR AS DOTAÇÕES:

DESCRIÇÕES	R\$
01.031.0001.2257.3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vant. F. Pessoa Civil	R\$ 300.000,00
01.031.0001.2257.3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 30.000,00
01.031.0001.2257.3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 250.000,00
Total	R\$ 580.000,00

Art. 2º O crédito aberto no exercício anterior será coberto com recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

ANULAR AS DOTAÇÕES:

DESCRIÇÕES	R\$
01.031.0001.2257.3.1.90.01.00 – Aposentadorias, Res. Rem. e Reformas	R\$ 120.000,00
01.031.0001.2257.3.1.90.03.00 – Pensões do RPPS e do Militar	R\$ 100.000,00
01.031.0001.1072.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanente	R\$ 360.000,00
Total	R\$ 580.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL



*Câmara Municipal da Estância Turística
de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

MEMORANDO Nº 089/2018 - JUR

Data: 13/09/2018

De: Luís Flávio César Alves – Procurador da Câmara

Para: Marcelo Caetano Valladares Coutinho – Presidente da Câmara

Ref.: *Projeto de Lei Executivo nº 078/2018*

Exmo. Sr. Presidente.

O Projeto supra autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

O Projeto está instruído conforme artigo 153, III e IV, do Regimento Interno.



Luís Flávio César Alves
Procurador da Câmara